



A Violência Simbólica na Educação Escolar

Symbolic Violence in School Education

Erivelto Nick-Farney Carvalho Montenegro

Resumo: Este estudo apresenta um recorte da tese de doutorado intitulada “A Violência Simbólica na Educação Escolar: Um Estudo à Luz da Teoria das Representações Sociais na Ótica de Pierre Bourdieu pela Universidad de la Integración de las Américas” no curso de Ciências da Educação. A prática de violência simbólica se apresenta em um cenário que envolve conflitos educacionais que podem gerar a evasão do ambiente escolar, dentre outros fatos, sendo necessária uma reflexão sobre essas ações e atitudes que podem influenciar a dinâmica escolar, interferindo no processo de aprendizagem dos alunos. Bourdieu (1992) conceitua a violência simbólica descrevendo-a como um processo pelo qual a classe dominante economicamente impõe sua cultura aos dominados. A violência simbólica expressa-se na imposição legítima e dissimulada, com a interiorização da cultura dominante, reproduzindo as relações do mundo do trabalho. Nessa perspectiva, de maneira imposta e vivenciada, a violência simbólica é um tipo de violência que ocorre de forma suave, insensível e muitas vezes invisível, e suas vítimas desconhecem a instância em que ocorre por meio das relações sociais em forma de dominação. Trata-se de um artigo de revisão bibliográfica, no qual conclui-se que a ausência de discussões, de diálogo sobre a violência simbólica requer uma reflexão sobre alteridade e inclusão, implicando no conhecimento da função social da escola e também da educação formal, nas noções de reciprocidade e troca, na aprendizagem, na comunicação e nas relações humanas. Neste sentido, adotou-se uma metodologia bibliográfica, revisando-se literaturas que discutem a teoria de Bourdieu sobre capital cultural, *habitus* e violência simbólica, bem como estudos que aplicam esses conceitos ao campo da educação. O presente artigo aborda o paradigma de pesquisa qualitativa que utiliza as ciências sociais e humanas e permite uma diversificação na investigação de novas explorações com novos enfoques. Nesse sentido, a pesquisa qualitativa responde a questões particulares, preocupando-se com as ciências sociais, trabalhando com um universo de significados, crenças, valores, aspirações, atitudes, correspondendo ao mais profundo das relações nos processos e fenômenos.

Palavras-chave: violência simbólica; teoria das representações; sociologia.

Abstract: This study presents an excerpt from the doctoral thesis entitled “Symbolic Violence In School Education: A Study In Light of the Theory of Social Representations From the Perspective of Pierre Bourdieu” At The Universidad De La Integración De Las Américas In The Education Sciences Course. Bourdieu (1992) conceptualizes symbolic violence as a process whereby the economically dominant class imposes its culture upon the dominated. Symbolic violence is expressed through a legitimate yet veiled imposition—involving the internalization of the dominant culture—that reproduces the power relations found in the world of work. From this perspective, symbolic violence is a form of violence that occurs subtly, imperceptibly, and often invisibly; its victims remain unaware of the mechanisms through which it operates within social relations of domination. This bibliographic review concludes that the lack of discussion and dialogue regarding symbolic violence calls for reflection on alterity and inclusion, requiring an understanding of the social function of schools and formal education, as well as concepts of reciprocity, exchange, learning, communication, and human relations. In this regard, a bibliographic methodology was adopted, reviewing literature that discusses Bourdieu’s theory of cultural capital, *habitus*, and symbolic violence, as well as

studies applying these concepts to the field of education. This article addresses the qualitative research paradigm rooted in the social and human sciences, which enables a diversification of inquiry through new explorations and approaches (Minayo, 2010). In this context, qualitative research addresses specific questions within the realm of the social sciences, engaging with a universe of meanings, beliefs, values, aspirations, and attitudes, thereby capturing the deeper aspects of relationships within processes and phenomena.

Palavras-chave: violência simbólica; teoria das representações; sociologia.

INTRODUÇÃO

O referencial teórico adotado fundamenta-se na categoria de violência simbólica do sociólogo francês Pierre Bourdieu (1998, 2004, 2008), no que trata da violência simbólica

A pergunta central deste estudo é: É possível amenizar de forma considerável os casos de violência simbólica a partir da organização escolar em conjunto com as metodologias aplicadas pelos professores?

O objetivo geral é traçar um breve histórico da violência simbólica, a partir dos estudos de autores que debatem sobre o tema, e o específico, compreender como ocorre a prática da violência simbólica no contexto escolar, de modo a identificar os tipos de exclusões imputadas em sala de aula; compreender como as práticas de violência simbólica nomeadas de bullying em Bourdieu e Passeron (1975), para essa justificava quando os dois avaliam a ação pedagógica de alguns professores guiados por decálogos impostos como forma de violência simbólica, ao contribuírem para a reprodução das estruturas de poder. A autoridade pedagógica que se estabelece por vários anos nas escolas faz com que o sujeito interiorize os princípios da classe dominante de tal forma que, mesmo não existindo mais a ação pedagógica em sua vida, ele atue como se ela existisse. Então, essa cultura arbitrária passa a fazer parte da vida do indivíduo como processo natural.

A violência simbólica aparece na obra de Bourdieu (1998, p. 9) (...) como sendo um poder invisível, juntamente com a negação daqueles que o percebem ou o fazem, e ainda afirma que “o poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica: o sentido imediato do mundo (e, em particular, do mundo social).

Pierre Bourdieu (2012, p. 7-8), sociólogo francês, nos apresenta o conceito de violência simbólica; assim, ele define que esse método de violência se caracteriza como uma “violência suave, insensível, invisível às suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento”.

Fundamenta-se em Bourdieu e Passeron (1975), para isso, justificando-se quando os dois avaliam a ação pedagógica de alguns professores guiados por decálogos impostos como forma de violência simbólica, ao contribuírem para a reprodução das estruturas de poder. A autoridade pedagógica que se estabelece

por vários anos nas escolas faz com que o sujeito interiorize os princípios da classe dominante de tal forma que, mesmo não existindo mais a ação pedagógica em sua vida, ele atue como se ela existisse. Então, essa cultura arbitrária passa a fazer parte da vida do indivíduo como processo natural.

VIOLÊNCIA NA ESCOLA

Para Abramovay (2005, p.3):

A violência é um fenômeno que vem tendo destaque cada vez maior no mundo contemporâneo, sendo cotidianamente discutido, o que leva à necessidade de analisar o contexto em que ele se inscreve. É necessário, principalmente, discutir as práticas individuais e coletivas nas quais este fenômeno tem lugar e o conjunto de normas de convivência instituídas que lhe são subjacentes, uma vez que a violência é resignificada segundo tempos, lugares, relações e percepções, e não se dá somente em atos e práticas materiais.

A violência na escola é aquela que se produz dentro do espaço escolar, sem estar ligada à natureza e às atividades da instituição escolar: quando um bando entra na escola para acertar contas das disputas que são as do bairro, a escola é apenas o lugar de uma violência que teria podido acontecer em qualquer outro local. Pode-se, contudo, perguntar-se por que a escola, hoje, não está mais ao abrigo de violências que outrora se detinham nas portas da escola (Charlot, 2002, p.434)

Fundamenta-se em Bourdieu e Passeron (1975), para isso, justificando quando os dois avaliam a ação pedagógica de alguns professores guiados por decálogos impostos como forma de violência simbólica, ao contribuírem para a reprodução das estruturas de poder. A autoridade pedagógica que se estabelece por vários anos nas escolas faz com que o sujeito interiorize os princípios da classe dominante de tal forma que, mesmo não existindo mais a ação pedagógica em sua vida, ele atue como se ela existisse. Então, essa cultura arbitrária passa a fazer parte da vida do indivíduo como processo natural.

O Bullying na Escola: Uma das Formas de Violência na Escola

O bullying é uma palavra inglesa, uma forma de gerúndio, usada para definir um fenômeno cujo autor é chamado de bully, palavra esta que se traduz como brigão e valentão (Fante, 2014). Sendo uma das formas de violência na escola no Brasil, é um assunto; no entanto, aqui não há tradução desta palavra, a qual se liga às várias ações maldosas presentes nesse caso no espaço escolar.

Assim, o bullying se apresenta:

Como um fenômeno que expressa uma das muitas formas de violência no âmbito escolar, sem um motivo aparente, covardemente, porque é intencional, apresentando-se numa

relação desequilibrada, a fim de tirar a paz de suas vítimas predestinadas e que, ainda, quando não causa sequelas físicas, pode ter consequências psicológicas ou emocionais. Ele é um tipo de violência escolar com características particulares, pois não é praticado em forma de brigas ou conflitos entre discentes, e sim, executado a partir de intimidações repetitivas e violências física, verbal e psicológica, contra uma vítima escolhida por sua fragilidade e resultando, quando menos drásticas, em isolamento e marginalização, e não são conflitos normais ou brigas que ocorrem entre estudantes, mas verdadeiros atos de intimidação preconcebidos, ameaças, que, sistematicamente, com violência física ou psicológica, são repetidamente impostos a indivíduos particularmente mais vulneráveis e incapazes de se defenderem, o que os leva no mais das vezes a uma condição de sujeição, sofrimento psicológico, isolamento e marginalização (Costantini, 2014, p.69).

Em muitos casos a subestimação dada pelos adultos no âmbito escolar é a mesma encontrada no contexto familiar, visto que:

Também o contexto familiar se vê em grande dificuldade. No que se refere aos intimidadores, é o caso de se perguntar quais valores são transmitidos pela família. No que se refere às vítimas, os dados nos dizem que elas contam seus segredos aos pais, com clareza, mas estes parecem não ter capacidade de compreender suficientemente suas preocupações e comunicá-las à escola (Costantini, 2014, p.76).

Assim, como se descreveu anteriormente, nem a instituição de ensino, tampouco as famílias são preparadas para desenvolver ações de reconhecimento e combate ao fenômeno, pois se acredita que a questão seja estrutural.

O bullying na escola está, salvo os episódios mais gritantes e visíveis, ligado a um problema de reconhecimento do fenômeno por parte dos adultos. Se isso não existe, dificilmente o bullying pode ser eficazmente combatido. Assim, a ausência de sinalização ou de intervenção pontuais em episódios específicos por parte dos professores, do pessoal não docente e das famílias cria um terreno propício à sua difusão e produz um ambiente escolar caracterizado por um mal-estar generalizado. Os motivos pelos quais é difícil aos adultos reconhecerem a existência do problema são muitos e estão relacionados à dificuldade que as vítimas têm para desabafarem, à ausência efetiva de adultos no momento em que ocorrem os episódios, à convicção de que os conflitos entre colegas devam ser resolvidos entre eles, às dificuldades pessoais que alguns professores têm de enfrentar com determinação os casos ocorridos (Costantini, 2014, p.101).

Ele se caracteriza como uma brincadeira maldosa de forma repetitiva e intencional, com o intuito de amedrontar, difamar, discriminar e excluir colegas.

Apelidos que zombam de aspectos físicos, empurrões, tapas e ofensas se enquadram no conceito. As vítimas sentem angústia, vergonha, exclusão e sensação de impotência.

A prática de bullying é comumente caracterizada por comportamentos agressivos de um indivíduo que acontecem de forma sistemática e intencional, em uma relação desigual de poder e frequentes em um período (Olweus, 1994).

Em 2015 foi instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), que reconhece a existência de práticas de bullying no cenário educacional brasileiro e sugere a necessidade de intervenção sobre tais ações (Brasil, 2015).

Para Fante (2014, p.43), “o fenômeno bullying é minimizado a partir do envolvimento de toda comunidade escolar, e os professores precisam estar atentos, pois desde os anos iniciais o bullying já pode ser percebido, assim, se a violência é aprendida, a paz também pode ser”.

Compreender o fenômeno do bullying em sua dimensão social, humana, pedagógica exige que se considere o direito de todos à educação, sem distinção. Estudos demonstram que no Brasil o bullying é um fenômeno que existe há bastante tempo.

Os primeiros manifestos do bullying, aqui no Brasil, marcaram o cidadão brasileiro, que, em sua maioria, era desprovido de qualquer direito, sendo guardados no subconsciente da sociedade, esquecendo o contexto histórico vivenciado pelas vítimas de maus-tratos e humilhações desde a colonização desse país, os pobres, os indígenas e os negros. A intolerância adotada até os dias atuais, no que se refere à temática, causa angústia, dor e sofrimento aos que não seguem estes padrões ou até mesmo àqueles que não podem se encaixar a estes modelos estabelecidos.

Os estudos sobre a violência escolar com características de bullying no Brasil ainda são assunto de insuficientes estudos, pouco se discute nas escolas e muitos desconhecem o assunto, sua gravidade e seu crescimento assustador.

Nas escolas, em nosso país, ainda não há uma cultura de respeito aos direitos humanos nem de proteção integral à infância e à juventude. No entanto, no Brasil existem documentos legais que constituem o alicerce do entendimento frente ao desenvolvimento e à educação da criança, dentre eles estão: a Constituição da República Federal do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desta forma, a educação das crianças e dos adolescentes e sua integridade são legitimamente entendidas como facilitadoras do seu pleno desenvolvimento, e temos o dever de atender aos direitos da criança, permitindo um crescimento físico e psicológico saudável para o exercício da cidadania.

Segundo a Lei núm. 8.069, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), observa-se que é dever de todos se precaver e zelar pela dignidade da criança e do adolescente. Brasil (1990) Art. 19º. “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

Os casos de bullying no Brasil são julgados com base em leis dentro do Código Penal Brasileiro para punir seus praticantes, uma vez que não temos

nenhuma lei em evidência que trate exclusivamente desse assunto. Cabe ao juiz que julgar cada caso entender o ocorrido e aplicar medida com base nessas leis, no caso de pessoas com idade superior a dezoito anos.

No caso de menor de dezoito anos, são aplicadas medidas socioeducacionais com base no Art. 104 do ECA (Brasil, 2009, p.41), que diz. “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta lei.

Quando houver constatação de atos infracionais, deve-se encaminhar ao Conselho Tutelar, que é o órgão responsável por tratar desses casos, como evidenciado no ECA, art. 131(Brasil, 2009). No caso de privar a liberdade das vítimas por alguns instantes ou em determinado local (sala de aula ou banheiro), caracterizava-se o crime de cárcere privado. Art. 148, do CP (Brasil, 1999, p.54), “Privar alguém de sua liberdade, mediante o sequestro ou cárcere privado: Pena-reclusão, de um a três anos”.

Crime de constrangimento ilegal. Art. 146, p. do CP, “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda: Pena detenção de três meses a um ano, ou multa” (Brasil, 1999, p.53).

Estatuto da Criança e do Adolescente. Art. 3º: “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (Brasil, 1990).

A liberdade que a infância e a juventude devem ter para se desenvolverem, em conformidade com o ECA (art.16, 2002, p.4) compreende: I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II – opinião e expressão; III – crença e culto religiosos; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI – participar da vida política, na forma da lei; VII – buscar refúgio, auxílio e orientação.

A Responsabilidade da Escola no Combate à Violência Escolar

A escola enquanto instituição visa a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, desenvolvendo atitudes e convicções, sem se deixar levar por grupos dominantes. A educação é um processo que acompanha o sujeito durante toda a vida. Estando presente em todos os espaços, isto é, dentro e fora da escola, constitui-se em uma condição para a vida humana.

Libâneo (2015, p.22):

Educação é um conceito amplo que se refere ao processo de desenvolvimento unilateral da personalidade, envolvendo a formação de qualidades humanas, físicas, morais, intelectuais, estéticas, tendo em vista a orientação da atividade humana. Na sua relação com o meio social, num determinado contexto

de relações sociais. A educação corresponde, pois, a toda modalidade de influência e inter-relações que convergem para a formação de traços de personalidade social e do caráter, implicando uma concepção de mundo, ideias, valores, modos de agir, que se traduzem em convicções ideológicas, morais, políticas, princípios de ação frente às situações reais e desafios da vida prática.

O artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil define que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A educação é um processo histórico e antropológico na vida dos seres humanos e por isso merece toda a atenção, permitindo e favorecendo a discussão na busca de alternativas para o processo ser o mais natural possível, em que os agentes envolvidos sintam-se partes importantes e responsáveis diretos pelos resultados almejados.

O que se observa geralmente é uma escola cheia de vícios, onde a preocupação maior está no cumprimento do programa, mesmo que este não tenha apresentado nenhuma relação com o mundo do aluno, e, portanto, não estimula o avanço no conhecimento. Mas para a escola o que conta é que o programa tenha sido cumprido. O seu alvo central (o aluno) muitas vezes fica à margem deste processo, sem ter sido sensibilizado a participar (Fernandes, 2018, p.32).

Neste sentido, pode-se afirmar que a educação acompanha os seres humanos durante toda a vida. Entretanto, é na infância que o processo educativo se torna mais intenso, proporcionando ou não ao indivíduo o instrumental físico, intelectual, emocional e social de que precisa para tornar-se um ser social, um ser humano. Durkheim (1999, p.41), assim define a educação:

A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social: tem por objetivo suscitar e desenvolver na criança certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política, no seu conjunto, e pelo meio especial a que a criança, particularmente, se destina.

A partir da definição de Durkheim, pode-se extrair duas ideias importantes: a educação é ao mesmo tempo múltipla e una. A educação é uma porque interioriza no indivíduo ideias que fazem parte do meio social em que vive, e também é múltipla, porque transmite uma soma de conhecimentos distintos, que variam de classe para classe social ou de profissão para profissão. Portanto, apesar de ela ser uma, pode existir, dentro dessa unidade, uma certa diversidade ou especialização de conhecimentos. Segundo Durkheim (1999, p.41), pode-se afirmar que “cada um de

nós, embora formando uma unidade, é constituído de dois seres: um ser individual e um ser social. Construir este ser em cada um de nós tal é o fim da educação”.

Observa-se, hoje, que a família ainda se encontra muito afastada das escolas. Ela acha que não pertence a ela; como se a escola não fosse da comunidade à qual pertence.

É importante e bastante saudável que os pais ou responsáveis pelos alunos tenham claro que a escola e a família são parceiras na educação de crianças e adolescentes. Embora seja extremamente positivo trazê-los para participar da vida escolar dos filhos, essa não é a tarefa das mais fáceis, mas não é impossível. Atualmente a escola é uma agência especializada na educação das novas gerações. Sua finalidade específica é colocar à disposição dos alunos, por meio de atividades sistemáticas e programadas, o patrimônio cultural da humanidade.

A Função Social da Escola Diante das Formas Diversas de Violência

A função social da escola vai além de uma troca do conhecimento sistemático em sala de aula, como instituição educativa, se constitui num espaço de convivência humana, lugar de socialização, de encontros e descobertas. Para se compreender a função social da escola na atualidade, torna-se necessário e importante situá-la e também conhecer a sua função enquanto formadora ao longo do tempo.

A escola atualmente, segundo Fernandes (2019, p.56), “é a instituição especializada na educação de novas gerações”. Sua finalidade específica consiste em colocar à disposição dos educandos, mediante atividades sistemáticas e programadas, o patrimônio cultural da humanidade”.

Nenhuma outra forma de organização, até hoje, conseguiu substituí-la, no cumprimento da sua tarefa de prover e possibilitar o acesso ao saber erudito.

Segundo Libâneo (2015, p.67), apresenta os três objetivos da escola:

(1) “a preparação para o processo produtivo e para a vida em uma sociedade técnico-informacional; (2) formação para a cidadania crítica e participativa; (3) formação ética”. Em relação ao primeiro objetivo, a escola deverá preparar o indivíduo para o mundo do trabalho, inseri-lo no meio tecnológico, capacitá-lo para a compreensão e uso das novas tecnologias, bem como promover a sua formação sociocultural. O segundo objetivo aponta para a formação de um aluno capaz de exercer a cidadania, compreender e aplicar os direitos de cada indivíduo, ser crítico e participar dos processos de transformação da sociedade, opinando, interferindo positivamente. Por último, o terceiro objetivo aponta para uma formação ética, que compreenda os valores morais, a ideia de limites, certo e errado.

Existem várias compreensões da função social da escola, a posição de Libâneo (2015, p.5) aborda o papel da escola como “a escola foi delegada a função de formação das novas gerações em termos de acesso à cultura socialmente valorizada, de formação do cidadão e de constituição do sujeito social”.

Abramovay (2010, p.4) afirma que:

Cada vez mais, tem-se constatado que as escolas – espaços propícios aos processos de socialização e integração social – vêm tendo que administrar os conflitos gerados por diferentes formas de violência. Nas escolas, identifica-se que os episódios violentos que ocorrem não se restringem aos crimes e delitos previstos no Código Penal, mas abrangem dimensões do cotidiano e dos relacionamentos sociais entre alunos, professores, diretores, pais e demais adultos que participam da comunidade escolar.

Nessa ótica, as escolas possuem várias funções sociais complexas, diversificadas e amplas. A cultura deve ser valorizada porque ela valoriza cada aluno, pois cada indivíduo possui uma cultura diferente, tendo assim uma sala diversificada. Já a formação do cidadão é dever da escola mostrar os direitos e deveres que se constituem como cidadão. Com uma cultura valorizada e um indivíduo com consciência de sua cidadania, é formado pela função social da escola.

A escola, para poder promover tanto o desenvolvimento como a aprendizagem de seus alunos, precisa se organizar. Isso implica um compromisso dos membros da equipe, junto aos seus estudantes, para se obter um resultado que atenda a todo o corpo docente e discente da unidade escolar.

Ações essas que deverão primar por uma prática pedagógica de qualidade, pois o conhecimento e a consciência de todos são fundamentais para se efetivar um processo de mudanças no sistema educacional.

Saviani (2013, p.67) explica que:

A escola é uma instituição social nova, moderna. Se, em períodos históricos anteriores, a família foi a principal responsável pelo processo de formação dos sujeitos para a integração na sociedade, a modernidade buscou uma nova instituição que se responsabilizasse pela formação humana para um novo modo de organização da vida social capitalista: a escola.

Para Charlot (2002, p. 434):

A violência na escola é aquela que se produz inicialmente dentro do espaço escolar, sem estar ligada à natureza e às atividades da instituição escolar: quando um bando entra na escola para acertar contas das disputas que são as do bairro, a escola é apenas o lugar de uma violência que teria podido acontecer em qualquer outro local. Pode-se, contudo, perguntar-se por que a escola, hoje, não está mais ao abrigo das violências que outrora se detinham nas portas da escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As leituras das obras e o confronto do cotidiano da pesquisa realizada permite-nos afirmar que as análises feitas por Bourdieu são extremamente viáveis para a realidade educacional.

Este estudo nos leva a refletir sobre a necessidade de trazer para o cenário pedagógico mais estudos, debates, meios de investigação e uma reflexão acerca da violência existente na sociedade, esta que se faz presente no bojo da escola.

A escola é um espaço formal naturalmente incumbido do processo de ensino-aprendizagem, cuja função consiste em ensinar e educar. Entretanto, abriga um paradoxo entre o que tenta oferecer e o que é oferecido, deixando muito claro o poder simbólico das relações sociais imposto por meio de uma violência praticada de maneira silenciosa no dia a dia, via currículo oculto.

O currículo oculto presente na violência simbólica entrelaça o conteúdo que a escola transmite e as mudanças socioculturais cujas experiências são interpretadas diferenciadamente por cada aluno, incutindo uma cultura dominante presente em uma composição heterogênea no sistema de ensino, contribuindo para uma relação complexa entre o ensino e a cultura, dissociada da realidade transmitida no âmbito escolar, perpetuando, com isso, diferentes modos de aprendizagem.

Nesse sentido, urge a necessidade de uma releitura nesse espaço, ou seja, um olhar sobre o fazer docente que reflete nas ações pedagógicas a prática da violência simbólica. Portanto, ao buscar compreender qual o sentimento das professoras e professores com relação à violência simbólica e o seu entendimento se essa forma de violência pode interferir no processo de aprendizagem do aluno, verificou-se que a violência simbólica é produzida e reproduzida nas diferentes esferas sociais e se apresenta de maneira desafiadora no sistema escolar em forma de imposição cultural que ocorre por meio da socialização, visto que a violência simbólica pode ser exercida em diferentes esferas da sociedade, no Estado, na mídia, na escola, entre outros segmentos da sociedade.

Conclui-se, parafraseando Charlot (2002), que a violência da escola corresponde, portanto, a: [...] uma violência institucional, simbólica, que os próprios jovens suportam através da maneira como a instituição e seus agentes os tratam (modos de composição das classes, de atribuição de notas, de orientação, palavras desdenhosas dos adultos, atos considerados pelos alunos como injustos ou racistas...).

Pode-se afirmar a partir das leituras de que a escola não é um ambiente neutro onde as ideias e os conhecimentos podem circular livremente. A escola é, de fato, um espaço político de violência simbólica.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam *et al.* (coord.) **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. 2. ed. Brasília, 2010.

ABRAMOVAY, Miriam *et al.* **Conversando sobre violência e convivência nas escolas**. Rio de Janeiro: FLACSO – Brasil, OEI, MEC, 2012.

ABRAMOVAY, Miriam *et al.* **Cotidiano das escolas: entre violências**. Brasília, DF: UNESCO; Observatório de Violência nas Escolas; Ministério da Educação, 2006.

ABRAMOVAY, Miriam *et al.* **Debate: violência, mediação e convivência na escola.** Boletim 23. Ministério da Educação, 2005.

ABRAMOVAY, Miriam; Rua, Maria das Graças. **Violência nas escolas.** Brasília: Pitágoras, 2003.

ARENT, Hannah. **A condição humana.** 9 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino.** 2.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

BRASIL, Antônio de Pádua de Mesquita dos Santos; GOMES, Holdamir. Violência simbólica e espaços escolares precários: olhares que se inter cruzam. **Revista Fragmentos de Cultura: Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas**, Goiânia, v. 35, n. 3, 2025. DOI: 10.18224/frag.v35i3.15008. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/15008>. Acesso em: 8 jul. 2026.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Estatuto da Criança e do Adolescente: 12 anos. Brasília, DF: CONANDA, 2002.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 14 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009.** Dispõe sobre aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a crianças e adolescentes. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 ago. 2009.

BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm>. Acesso em: 10 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm. Acesso em: 13 jul. 2026.

CHARLOT, Bernard. **A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão.** Sociologias, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 432-443, jul./dez. 2002.

CONSTANTINI, Alessandro. **O enfrentamento da violência entre jovens.** São Paulo: Itália Nova, 2014.

DURKHEIM, Émile; **Educação e sociologia.** 11a. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1999.

FANTE, C. A. Z. **Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. Campinas: Versus, 2014.

FERNANDES, Ana Paula Cunha dos Santos. Família, escola e pessoa com deficiência. **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 54, p. 408–421, 2018. DOI: 10.12957/teias.2018.32809. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/32809>. Acesso em: 14 jul. 2026.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 28. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2014.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2015.

LIMA, Pedro. **Ética, Indisciplina & Violências nas escolas**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

MARTINS, Pedro. **Ética, Indisciplina & Violências nas escolas**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

MESQUITA, D. **Violência na sociedade contemporânea**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **A Violência Dramatiza Causas**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2016.

OLWEUS, D. **Bullying at school: Long-term outcomes for the victims and an effective school-based intervention program**. In L. R. Huesmann (Ed.), *Aggressive behavior: Current perspectives* (1994, pp. 97–130). Plenum Press.

SAVIANI, Demerval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política**. 38^a. edição. Campinas-SP: Autores Associados, 2013.

SILVA, Ana Beatriz. **Bullying: mentes perigosas nas escolas**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). **Out in the open: education sector responses to violence based on sexual orientation and gender identity/expression**. Paris: UNESCO, 2016. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000244756>>. Acesso em: 15 jun. 2026